



INTERESSADA: CONGREGAÇÃO DOROTÉIA DO BRASIL / COLÉGIO DE SÃO JOSÉ / RECIFE-PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

PROCESSO Nº: **14000110005178.0000051/2023-77**

*PUBLICAÇÃO DOE: 31/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4652 de 30/08/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 059/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/08/2024.**

1 RELATÓRIO

A Congregação Dorotéia do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.847.747/0001-33, mantenedora do Colégio de São José, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 921, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.060-004, por meio do Ofício nº 07/2023, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e a Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Para instruir o pleito apresentou os documentos abaixo relacionados.

- Ofício nº 07/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento;
- Estatuto Social da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Ato jurídico de disponibilidade do Imóvel;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Regime de Trabalho e Plano de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 10/02/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Despacho nº 470/2023 e Ofício nº 175/2023-SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e oferta dos Cursos;
- Relatório de Avaliação e anexos;

- Ofício CEE/PE Nº 23/2024 –CEB, encaminhado à Instituição com solicitação de ajustes nos Planos dos Cursos;
- Cópias de documentos enviados pelo Colégio de São José em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 19/04/2023, sob o nº **14000110005178.000051/2023-77**. No dia vinte e seis de abril, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

No dia 04 de maio, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Mediante Portaria SEE nº 2412, em 02 de junho, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da Instituição de Ensino.

Durante a visita, realizada em 21 de julho, por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Coordenadora da Comissão, Sergio de França Silva e Érick de Lima Rodrigues, Especialistas Docentes, a Comissão foi recebida por Maria das Graças Soares da Costa, Diretora da Instituição.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou à Relatora no dia 18 de dezembro de 2023.

Após análise dos documentos pedagógicos, alguns ajustes foram solicitados à Instituição que, em maio e julho/2024, encaminhou ao CEE/PE versões atualizadas dos referidos documentos.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou toda documentação necessária ao credenciamento e à autorização de cursos técnicos de nível médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da documentação acostada aos autos destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico do Colégio de São José, segundo a Instituição (fl.2) “é pensado enquanto instrumento de formação humana e transformação social” e foi construído “a partir de estudos, reflexões e debates”, de forma colegiada, representando uma ferramenta de planejamento participativo que visa impulsionar a comunidade escolar a refletir sobre os desafios de sua prática pedagógica.

O PPP propõe assegurar que o Colégio de São José tenha um instrumento norteador das ações pedagógicas “que dê suporte a todo o processo de funcionamento da unidade educacional, podendo a todo tempo ser (re) avaliado e redirecionado em suas ações, de acordo com as necessidades que surgem” (folha 3).

O documento contempla aspectos que tratam da Identificação da Escola; da sua Missão; da sua Proposta Pedagógica; da Concepção de Educação; da Organização Curricular; a Avaliação; da Gestão Escolar; da Caracterização do Espaço Escolar e dos Professores e Funcionários.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar define a estrutura política, pedagógica, administrativa e disciplinar do Colégio de São José sob as orientações e diretrizes de sua mantenedora, respaldando-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O Regimento está organizado em 06 (seis) títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções. Os títulos estão descritos da seguinte forma: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Caracterização do Estabelecimento de Ensino; Título III, Dos Princípios Educacionais da Escola; Título IV, Da Organização do Ensino; Título V, Da Administração Escolar; VI, Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.3 Política de Remuneração

O Colégio de São José apresentou um documento no qual descreve a política de remuneração do grupo ocupacional docente, técnico-administrativo e de serviços de base da Instituição. Nesse documento a Instituição descreve os cargos existentes e define quem são os integrantes de cada cargo, além de apresentar quadro com a identificação das funções que podem ser assumidas em cada cargo.

Conforme o documento (Anexo 9), na fl. 4: “Os valores remuneratórios do Corpo Docente são definidos de acordo com a legislação e média salarial da região e periodicamente são reajustados, na forma da legislação em vigor”. Os professores serão contratados por prestação de serviços, tendo a remuneração compatível com a carga horária trabalhada, sendo assegurado aos que tenham Especialização – adicional de 10%; Mestrado – 15% e Doutorado – 15%, não sendo esses valores acumulativos.

Quanto aos Técnico-Administrativos e Serviços de Base,

o salário é determinado de acordo com o nível de complexidade da atividade, conforme o registro de carteira funcional. Seu reajuste salarial é anual e se dá de acordo com os percentuais negociados junto ao sindicato da categoria em sua data base (fl. 4).

As relações trabalhistas da Instituição são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Há, também, previsão dos seguintes benefícios: concessão de gratuidade de 100% para os filhos de professores e funcionários para a educação básica nos cursos de Colégio São José; concessão de gratuidade de 50% para os filhos de professores e funcionários para os cursos técnicos; concessão de bolsa de 20% para parentes de professores e funcionários.

2.1.4 Política de Qualificação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo

De acordo com o Colégio de São José, a Política de Capacitação (Anexo 10, fl.3):

tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos funcionários, por meio de um Programa de Capacitação em Serviço, inserido no dia a dia da Instituição, viabilizando o seu aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, buscando a melhoria do desempenho em sua função atual e com perspectivas para o exercício de novas atribuições.

A Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, administrada pela Coordenação Geral dos Cursos Técnicos, será realizada 2 (duas) vezes ao

longo do ano, ao final de cada semestre/módulo, com temas relevantes no que tange à qualificação profissional e o melhor desempenho das funções laborativas. Os temas serão elencados com base nas dificuldades e sugestões propostas; os instrutores e formadores serão pessoas de notório conhecimento no que tange às temáticas propostas. Na folha 4, informa que “Dependendo da temática proposta, serão convidados membros externos, porém de notório saber, para conduzir as formações docentes” (fl.4).

2.1.5 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco*, a estrutura física do Colégio São José contempla: amplo estacionamento; recepção; auditório com capacidade para 300 pessoas; cinco ambientes administrativos; vinte e seis sanitários; dois vestiários; dois pátios: cantina e departamento desportivo; duas quadras (coberta e descoberta); vinte e uma salas de aula; um refeitório; sala da coordenação; duas salas de áudio visual; sala de professores; sala de direção; uma capela; sala da pastoral; um laboratório integrado; laboratório de Informática; biblioteca; oito Datasheets móveis; laboratório multidisciplinar de Anatomia, Fisiologia e Patologia; laboratório multidisciplinar de Citologia, Embriologia, Histologia, Genética, Microbiologia e Parasitologia; laboratório multidisciplinar de Química, Bioquímica, Biofísica e Bromatologia e laboratório de Enfermagem.

Em atendimento à lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade, a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos. O acesso aos pavimentos superiores é realizado por meio de escada e elevador.

2.1.6 Equipe Gestora

De acordo com o Relatório dos Especialistas que realizaram a avaliação *in loco* a equipe gestora do Colégio é composta de Diretor, Supervisor Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, todos “com qualificação para área que atuam”.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa

O Colégio de São José justifica a oferta do Curso afirmando que:

Devido ao fato da cidade do Recife ser o primeiro polo médico do norte e nordeste e o segundo maior polo médico do Brasil, ficando atrás apenas de São Paulo, ocorre uma necessidade de mão-de-obra relacionada especialmente ao setor de saúde, o que faz aquecer a economia, gerar empregos e renda em vários setores. Dados recentes apontam que Recife, capital de Pernambuco, dispõe de mais de 400 hospitais, clínicas e centros de diagnóstico com alto padrão de especialização, composto por 2112 estabelecimentos de saúde, sendo 1820 da rede privada e 292 da pública; ainda temos 59 tipos de serviços especializados totalizando em média, 8000 leitos hospitalares que atende uma clientela de mais de 20.000 mil pessoas por dia, além dos visitantes de vários estados que buscam serviços de saúde nesta capital. Dentre os profissionais mais requisitados para execução de serviços de qualidade na área hospitalar está o profissional técnico em enfermagem. A demanda por esse profissional se faz crescente nessa capital gerando grande oferta de emprego (PC, p.7).

2.2.2 Objetivos

Dentre os objetivos elencados no Plano do Curso Técnico em Enfermagem destacam-se:

- proporcionar a aquisição de conhecimentos de base científica, técnica e humanista direcionada para a área de ambiente e saúde;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital desde a concepção até a morte;
- participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- prestar assistência direta de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, podendo atuar de maneira administrativa nos Centros de Material de Esterilização;
- preparar o paciente para os procedimentos e executar assistência de enfermagem a nível técnico em unidades hospitalares, maternidades, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, clínicas, *home care*, consultórios e ambulatórios;
- colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como: núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

A Escola afirma no perfil profissional de conclusão do Curso que os egressos do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio de São José “deverão possuir competências e habilidades que permitam desempenhar com maestria suas atividades laborais” (p.10), dentre elas: atuar na promoção, recuperação e reabilitação da saúde; prestar assistência de qualidade ao indivíduo desde a sua concepção até a morte; colaborar na atuação do enfermeiro durante todo o seu exercício profissional e agir com ética e respeito aos princípios doutrinários, e cumprimento do código de ética e de ontologia de enfermagem; realizar uma assistência livre de danos, que promova qualidade de vida aos seus pacientes e que colabore com os princípios dos seus locais de trabalho, “tendo todo o seu perfil pautado na ética, responsabilidade do trabalho, compromisso com a cidadania e promoção de saúde integral do ser humano” (p.11).

2.2.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 04 (quatro) módulos com carga horária de 1.200h teórico-práticas, acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório. Cada módulo é temático e composto por um conjunto de componentes curriculares que integram tal temática.

As turmas serão ofertadas de segunda a sexta-feira nos turnos da manhã, tarde e noite com período mínimo de integralização de 24 meses.

O Colégio prevê a execução de 03 (três) turmas por semestre com um total de 40 estudantes por turma, uma turma no turno diurno e duas no turno noturno.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Módulo	Pré-Requisito	Componente Curricular	CH Teórico	CH Estágio
--------	---------------	-----------------------	------------	------------

			Prática		
Módulo Básico	3º Ano do Ensino Médio Concluído	Módulo Básico – Conceitos Introdutórios e Legislativos para o Exercício da Enfermagem			
		Aspectos Históricos, Éticos e Legais da Enfermagem	30h	-	
		Citologia e Histologia Humana Aplicada a Enfermagem	40h	-	
		Linguística e Tecnologias Digitais Aplicadas a Enfermagem	20h	-	
		Biossegurança Aplicada a Enfermagem	30h	-	
		Processo de Humanização no Atendimento de Enfermagem ao Público	15h	-	
		Projeto Integrador Extensionista de Iniciação Científica	15h	-	
		Módulo Básico – Aspectos Biopatológicos e Psicosociais Relacionados a Assistência de Enfermagem			
		Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	60h	-	
		Nutrição e Dietética	20h	-	
		Microbiologia e Parasitologia	30h	-	
		Ações de Psicologia e Saúde Mental Aplicada a Enfermagem	20h	-	
		Atendimento Pré-Hospitalar – APH	20h	-	
Carga Horária do Módulo Básico			300h	-	
Carga Horária do Módulo Básico			300h		
Módulo	Pré-Requisito	Componente Curricular	CH Teórico	CH Estágio	
Módulo I – Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente					
Módulo I	Módulo Básico	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30h	-	
		Fundamentos Para o Exercício da Enfermagem	80h	-	
		Processos Patológicos	30h	-	
		Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	60h	-	
		Cuidados ao RN à criança e ao adolescente	30h	-	
		Saúde Coletiva I e Epidemiologia aplicada à saúde	40h	-	
		Enfermagem em Urgência e Emergência em Pediatria e Hébriatra	30h	-	
		Projeto Extensionista Na Rede Integralizadora do SUS	20h	-	
		Estágio Supervisionado em Saúde da Criança	-	50h	
Carga Horária do Módulo I			320h	50h	
Carga Horária do Módulo I			370h		
Módulo	Pré-Requisito	Componente Curricular	CH Teórico	CH Estágio	
Módulo II – Enfermagem na Saúde da Mulher e do Paciente Cirúrgico					
Módulo II	Módulo Básico	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	60h	-	
		Cuidados a Gestante e a Puérpera	30h	-	
		Enfermagem em Urgência e Emergência Ginecológica e Obstétrica	30h	-	
		Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60h	-	
		Cuidados ao Paciente Pós-Cirúrgico	30h	-	
		Central de Materiais e Esterilização e Bloco Cirúrgico	40h	-	
		Projeto Integrador Extensionista no Perioperatório da Gestante	20h	-	
		Saúde Coletiva II – Atuação do Técnico de Enfermagem	30h	-	
		Estágio Em Gineco-Obstetricia	-	50h	
		Estágio Em Clínica Cirúrgica Bloco e CME	-	50h	
Carga Horária do Módulo II			300h	100h	
Carga Horária do Módulo II			400h		

Módulo	Pré-Requisito	Componente Curricular	CH Teórico	CH Estágio Supervisionado Prática	
Módulo III	Módulo Básico	Módulo III – Enfermagem nos Aspectos da Vida Adulta e Processo de Envelhecimento e Assistência ao Paciente Crítico			
		Assistência Clínica ao Paciente Idoso	30h	-	
		Enfermagem em Urgência e Emergência ao Idoso	30h	-	
		Cuidados ao Idoso	30h	-	
		Suporte de Enfermagem ao Paciente Crítico em CTI e UTI	50h	-	
		Enfermagem em Urgência e Emergência ao Adulto	50h	-	
		Assistência Clínica ao Paciente Adulto	70h	-	
		Projeto Integrador Extensionista Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico Idoso	20h	-	
		Estágio em Emergência, Urgência, Unidade de Terapia Semi Intensiva e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	-	60h	
		Estágio em Clínica Médica e Saúde da Pessoa Idosa	-	50h	
		Estágio Supervisionado I – Saúde coletiva	-	70h	
		Estágio Supervisionado II – Unidades Hospitalares	-	70h	
			280h	250h	
				530h	
Carga Horária Teórico-Prática dos Módulos				1.200h	
Estágio Supervisionado Obrigatório				400h	
Carga Horária Total do Curso				1.600h	

Fonte: Plano de Curso

2.2.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Colégio afirma que o Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade de aprendizagem que integra o Plano de Curso Técnico em Enfermagem. “Os estágios propiciam o exercício de práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho e ambientes de saúde” (p.96). O estudante deverá cumprir a carga horária mínima de 400h conforme as normas definidas no Regimento de Estágio com acompanhamento do coordenador de estágios e do supervisor de estágio *in loco* da Empresa Concedente (campo e estágio), tendo como objetivo a integração do conteúdo teórico com a prática profissional.

Os estágios serão desenvolvidos em Clínicas Médicas, Laboratórios de Análises Clínicas, Centros de Saúde, UPAS, PSFs, hospitais de pequeno, médio e grande porte, além de abrigos, por meio de convênios, considerando as competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada módulo.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Análise Clínicas

2.3.1 Justificativa/Objetivos

Na justificativa para a oferta do Curso Técnico em Análise Clínicas, a Instituição afirma que para a formação de um profissional qualificado “faz-se de grande necessidade aplicar um ensino pautado nas inovações tecnológicas, conhecimento técnico e produtividade”.

Afirma, também, que a cidade do Recife detém o título de segundo maior complexo de saúde do Brasil, e o primeiro do Norte e Nordeste, contando, em seu polo médico, com número superior a 2000 estabelecimentos de saúde públicos e privados compostos em sua maioria por hospitais, clínicas e laboratórios, 59 tipos de serviços especializados e mais de 8 mil leitos hospitalares”, e que, nesse cenário “o profissional técnico em análises clínicas vem

ganhando destaque e oferta de emprego, contudo, é preciso estar habilitado para a atuação em laboratórios clínicos e ensaios de biodiagnóstico” (p.6).

Nesse contexto, o Colégio acredita que, implantando o Curso Técnico em Análises Clínicas, comprometido com o desenvolvimento de competências que possibilitam aos estudantes uma formação técnica profissional humanista, possa “colaborar para atender as demandas reprimidas por profissionais qualificados nesta área”.

O Curso Técnico em Análises Clínicas tem como objetivo “possibilitar a formação do profissional para atuação em laboratórios de análises clínicas, de pesquisas, da indústria e estabelecimentos de saúde com habilidades tecnológicas, científicas e humanistas, capaz de contribuir com a assistência integral à saúde e atender as demandas do mercado de trabalho” (p.7).

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso do Curso Técnico em Análises Clínicas deverá, entre outras competências, ser capaz de: atuar em laboratórios de patologia clínica, de pesquisas e/ou industriais; compreender os preceitos legislativos, éticos e humanísticos do SUS; orientar pacientes, quanto preparo e realização dos exames laboratoriais; monitorar estoques, quanto organização, prazos de validade e quantificação de insumos; aplicar normas de saúde em higiene pessoal e ambiental; coletar, triar, identificar, transportar e armazenar amostras biológicas; registrar ocorrências, protocolos de monitoramento e manutenção de equipamentos e rotinas laboratoriais.

2.3.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas segue as determinações da legislação vigente. O Curso está estruturado em 4 (quatro) módulos com uma carga horária total de 1.200h, distribuídas tal como descrito na matriz curricular.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos da manhã, tarde e noite com 4 horas aulas diárias, 20 horas semanais e integralização em 18 meses.

O Estágio curricular não é obrigatório para obtenção do grau de técnico de Análises Clínicas, segundo o CNCT, no entanto, caso a instituição receba a demanda de instituições parceiras, poderá ser desenvolvido em laboratórios de patologia clínica, de hospitais e clínicas de saúde, também, em laboratórios analíticos e da qualidade, coletas sanguíneas em Unidades Básicas de Saúde ou hospitais privados a depender da demanda, e, caso efetuado, o aluno obterá a carga horária, acrescida em seus componentes cursados no currículo estabelecido pela Instituição que é de 1.200h (PC, p.14).

Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Análises Clínicas

Módulo	Pré - Requisito	COMPONENTE CURRICULAR	CH Teórico Prática
		Módulo Básico - Conceitos Introdutórios e Legislativos para o Exercício do Técnico em Análises Clínicas	
	3º Ano	Introdução a Análises Clínicas, Legislação e Ética Profissional	30h
		Citologia e Histologia Humana	40h

Módulo Básico	Ensino Médio	Linguística e Tecnologias Digitais Aplicadas à Saúde	20h	
		Biossegurança	30h	
		Processo de Humanização no Atendimento ao Público	15h	
		Projeto Integrador Extensionista de Iniciação Científica	15h	
		Módulo Básico - Aspectos Biopatológicos e Psicosociais Relacionados a Análises Clínicas		
Módulo Básico	3º Ano Ensino Médio	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada	60h	
		Microbiologia e Parasitologia	50h	
		Ações de Psicologia e Saúde Mental	20h	
		Atendimento Pré-Hospitalar-APH	20h	
		Carga Horária do Módulo Básico		300h
Módulo	Pré - Requisito	COMPONENTE CURRICULAR		CH Teórico Prática
		Módulo I – Bases Laboratoriais Analíticas		
Módulo I	Módulo Básico	Farmacologia	30h	
		Bioquímica	60h	
		Processos Patológicos	30h	
		Biofísica	30h	
		Bromatológicas e Controle da qualidade da água e alimentos	60h	
		Saúde Coletiva I e Epidemiologia aplicada à saúde	30	
		Técnicas de descontaminação de materiais e instrumentação laboratorial	45h	
		Projeto Integrador Projeto Integrador Extensionista na Rede Integralizada do SUS	15h	
		Carga Horária Teórica do Módulo I		300h
Módulo	Pré - Requisito	COMPONENTE CURRICULAR		CH Teórico Prática
		MÓDULO II - Técnicas laboratoriais de Hematologia e Imunologia		
Módulo II	Módulo I	Hematologia e Procedimentos Clínicos Aplicados	60h	
		Técnicas de Coleta Sanguínea e Triagem de Amostras	60h	
		Hemoderivados e Banco de Sangue	20h	
		Prática de Interpretação de Exames Laboratoriais	30h	
		Imunologia e Procedimentos Clínicos Aplicados	60h	
		Sorologia e Procedimentos Clínicos Aplicados	40h	
		Políticas Públicas de Saúde	40h	
		Técnicas para Manejo, Execução e Armazenamento de Testes Rápidos	30h	
		Projeto Integrador Extensionista em Imuno-Hematologia	15h	
		Carga Horária do Módulo II		355h
Módulo	Pré - Requisito	COMPONENTE CURRICULAR		CH Teórico Prática
		Módulo III - Técnicas Laboratoriais de Coleta, Manejo e Triagem de Fluídos Biológicos Humanos e Procedimentos de Microbiologia Clínica Aplicados		
Módulo III	Módulo Básico	Citopatologia Clínica	30h	
		Procedimentos Clínicos Aplicados para Uroanálise	40h	
		Técnicas para Coleta de Secreções Humanas	30h	
		Microbiologia Clínica e Procedimentos Aplicados	60h	
		Parasitologia Clínica e Procedimentos Aplicados	40h	
		Técnicas de Confecção de Meios de Cultura e Semeio de Amostras Microbiológicas	30h	
		Projeto Integrador Extensionista em Processos Laboratoriais de Coleta, Manejo, Semeio e Cultura de Fluídos Biológicos Humanos	15h	
		Carga Horária do Módulo III		245h

Carga Horária Total do Curso	1200h
-------------------------------------	--------------

Fonte: Plano de Curso

2.4 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

Os Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas serão ofertados na forma subsequente, exigindo-se, conforme definido por lei, a conclusão do Ensino Médio como requisito para ingresso nesses cursos.

O estudante apto a realizar quaisquer um dos cursos deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos necessários a sua efetivação.

2.4.2 Educação em Direitos Humanos

De acordo com os Especialistas, no Relatório da Avaliação *in loco*, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando o currículo dos cursos.

2.4.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Colégio afirma, nos Planos dos Cursos, que competências anteriores adquiridas pelos estudantes, relacionadas ao perfil profissional, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos e, se necessário com avaliação do estudante, tudo nos termos de legislação vigente.

O aproveitamento deverá, em qualquer condição, ser requerido antes do início do módulo correspondente e em tempo hábil para a análise e deferimento pelo professor da disciplina correspondente, juntamente com o Coordenador do Curso, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações. A equipe que participar do processo de avaliação das competências deverá apresentar relatório com o resultado da avaliação, o qual será arquivado na pasta individual do aluno com todos os documentos que instruíram esse processo (PC, p. 87).

2.4.4 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Colégio, “o aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos, nas Culminâncias Pedagógicas, em outros exercícios acadêmicos e no Exame Final”.

A frequência mínima necessária para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. Os registros da avaliação do desempenho escolar serão expressos, por componente curricular, em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez). Atendida a frequência mínima de 75% da carga horária do período letivo será considerado aprovado o estudante que obtiver aproveitamento com nota igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente à média das notas das Culminâncias Pedagógicas e demais atividades, e nota com aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), após estudos de Recuperação e Exame Final.

O Colégio afirma ainda que o estudante reprovado em até dois componentes curriculares em cada módulo, por não ter alcançado a frequência, ou as médias mínimas exigidas, poderá passar para o módulo seguinte, atendendo às exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas no Regimento, e aquele aluno que ficar reprovado em mais de dois componentes, repetirá o módulo na sua totalidade.

2.4.5 Horários de Funcionamento

Nos Planos, o Colégio afirma que os Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem do Colégio de São José funcionarão em período diurno e noturno, nos seguintes horários: manhã, das 8h às 11h40; tarde, das 13h20 às 17h e noite, das 18h20 às 22h.

2.4.5 Perfil do Corpo Docente

De acordo com o Relatório da Avaliação *in loco*, “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados” (p.14).

A coordenação de curso Técnico em Enfermagem será exercida por Gardênia Conceição Santos de Souza, Mestre em Gerontologia pela UFPE; Especialista em Enfermagem do Trabalho; Especialista em Saúde Coletiva com ênfase em PSF; Licenciada em Saúde e Graduada em Enfermagem.

A coordenação do curso Técnico em Análises Clínicas será conduzida por Júlio César Gomes da Silva, Biomédico, habilitação em Patologia Clínica; Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia.

2.4.6 Modelos de Diploma

O Colégio de São José apresentou, em conformidade com a legislação vigente, os modelos de diploma que serão expedidos. O documento será emitido para os estudantes que concluírem com êxito todos os módulos da habilitação cursada.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Credenciamento da Congregação Dorotéia do Brasil, CNPJ nº 10.847.747/0001-33, mantenedora do Colégio de São José, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº 921, CEP nº 56060-004, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo prazo de 08 (oito) anos, e à autorização, pelo prazo de 06 (seis) anos, dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora

FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEU
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
KAREN MARTINS DE ANDRADE
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de agosto de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**